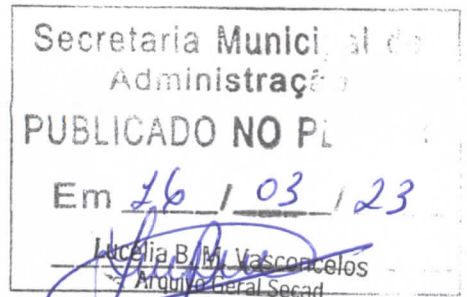


Dec. 0363/23



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0363, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração acostado pela servidora, **Ivânia Alves Costa Gonçalves**, aos autos nº 2022009589,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante no Processo número 2021004319, o Despacho do Corregedor Geral do Município, bem como o Despacho com Decisão Final da Prefeita Municipal, favoráveis à exoneração;

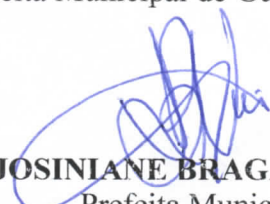
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **IVÂNIA ALVES COSTA GONÇALVES**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal